



DIÁRIO OFICIAL

IM PUBLICACOES
LTDA:219042030
00182

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO XI - Edição Nº 579

BAHIA - 28 de Setembro de 2023 - Quinta-feira



Câmara Municipal de Piritiba publica:

- **EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - MODALIDADE: Convite nº 01/2023.**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

MODALIDADE: Convite nº 01/2023.

OBJETO: Escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em construção civil, para os serviços de ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba.

JUSTIFICATIVA: Considerando as razões do Recurso Administrativo e, após detida análise, ACOLHO o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores do Município de Piritiba e, na medida em que o adoto pelos seus próprios fundamentos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, DECIDO: CONHECER do Recurso apresentado, ante o cumprimento dos pressupostos legais para, no mérito, ACEITAR PROVIMENTO AO RECURSO DA EMPRESA **DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 27.451.207/0001-39 e manter a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal, inabilitado a referida empresa, e mantendo a habilitação das Empresas **BRANDÃO PELEGRINE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 24.786.993/0001-37, **SHAMAH CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 17.947.812/0001-41 e **DMO CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 30.840.514/0001-16

JUGAMENTO DAS PROPOSTAS: Fica marcada a **SESSÃO PÚBLICA** para abertura e julgamento da proposta das empresas habilitadas **BRANDÃO PELEGRINE ENGENHARIA LTDA**, **SHAMAH CONSTRUTORA LTDA** e **DMO CONSTRUTORA EIRELI**, para o dia **03 de outubro de 2023**, às **9:00 horas**, no local já estabelecido pelo ato convocatório, a qual se realizará em prazo razoável após a publicação deste ato, tudo com o intuito de garantir a transparência e a igualdade de condições neste procedimento licitatório. Piritiba-BA, 28 de setembro de 2023 - Gildon Batista Sampaio – Presidente da CPL.

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br